



# Prefeitura de Canoinhas

## Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 35/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA AMBULATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS DE PACIENTES DO SUS NO PROCEDIMENTO 03.01.07.007-5 - ATENDIMENTO/ ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

No dia 27/10/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Canoinhas - APAE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 83.166.793/0001-40, estabelecida à rua Senador Felipe Schmidt, n.º 658, bairro Centro, na cidade de Canoinhas-SC, neste ato representado por sua presidente, Sr. **Idimar Roberto Cenci**, portador do CPF 534.880.160-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi possibilitada através do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º **FMS 17/2020**, doravante simplesmente processo, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

### I – DAS ALTERAÇÕES

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Na **RENOVAÇÃO** do contrato, a CONTRATADA receberá, mensalmente, da CONTRATANTE os recursos para a cobertura dos serviços contratados, autorizados e efetivamente prestados, de acordo com o pactuado neste Contrato e em conformidade com a tabela do SUS vigente, as despesas decorrentes do atendimento de “Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial”, consignados nos Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS têm o valor limite definido na FPO – Ficha de Programação Orçamentária, conforme abaixo especificado:

Resumo da Programação Orçamentária	Teto Mensal	Teto Anual
Média Complexidade Ambulatorial - MAC	R\$ 33.508,21	R\$ 402.098,52

Os valores supracitados correspondem aos serviços contratados, porém, será repassado à CONTRATADA somente o valor mensal aprovado no SIA/SUS posteriormente à prestação dos serviços, ou seja, após produção, apresentação, aprovação, processamento e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

O preço referente à prestação dos serviços ambulatoriais, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90, será aquele constante na Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, bem como, seus reajustes.

O valor mensal a ser repassado, mediante apresentação do BPA-I ao setor de controle e avaliação da Secretaria de Saúde de Canoinhas, não ultrapassará o teto financeiro da PPI da Assistência Ambulatorial (Teto Mensal do Serviço de Reabilitação em Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista – Procedimento 03.01.07.007-5) no valor de R\$ 33.508,21 (trinta e três mil quinhentos e oito reais e vinte e um centavos).

Os recursos orçamentários têm como origem à transferência fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, classificados em receitas correntes/transferências pelo Fundo Estadual de Saúde.

A base para a construção dos valores aqui contratados é a Programação Pactuada Integrada – PPI da Assistência Ambulatorial vigente, a série histórica e a tabela de valores e procedimentos do SUS.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de **VIGÊNCIA** que era até 31/12/2021 passará a ser **31/12/2022**, conforme memorando nº 20.053/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.



# Prefeitura de Canoinhas

## Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

### II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
CANO:83166793000140

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
CANO:83166793000140  
Dados: 2021.11.09 15:44:01 -02'00'

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
CONTRATANTE  
**GILBERTO DOS PASSOS**  
Prefeito

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CANOINHAS**  
CONTRATADA  
**Idimar Roberto Cenci**  
Representante Legal

Visto:

**Winston Beyersdorff Lucchiari**  
Assessoria Jurídica

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Assinado por 4 pessoas: WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI, GILBERTO DOS PASSOS, WILLIAN VAILATE e JANICE DE FÁTIMA STEMPINHAK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9C88-0B84-161A-F37F



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C88-0B84-161A-F37F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI (CPF 053.267.999-79) em 27/10/2021 11:56:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 28/10/2021 09:10:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ WILLIAN VAILATE (CPF 081.285.309-17) em 28/10/2021 09:36:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JANICE DE FÁTIMA STEMPINHAK (CPF 421.476.209-63) em 03/11/2021 08:26:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/9C88-0B84-161A-F37F>